



4341372



00135.207898/2024-03



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria-Executiva  
Coordenação-Geral de Contratações e Equipagem

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE MAIO DE 2024

Resolução de criação e definição de Grupo de Trabalho do Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos - Programa EquipaDH+.

**O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA EQUIPADH+**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024 e os arts. 7º e 8º da Portaria nº 222, de 3 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho do Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos - Programa EquipaDH+, com a finalidade de:

I - Elaborar o Planejamento Plurianual, com diretrizes e metas do Programa EquipaDH+, considerando o Planejamento Estratégico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; e

II - Realizar estudo e propostas de contratações temáticas.

§ 1º A participação no grupo de trabalho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 2º O Grupo de Trabalho atuará para analisar, estudar e apresentar propostas, assessorando-os e auxiliando o Comitê Gestor, de forma não deliberativa.

§ 3º O Grupo de Trabalho permanecerá vigente por um ano ou até que sua finalidade seja alcançada, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores indicados membros do Comitê Gestor:

I - Pela Secretaria-Executiva: Priscila Evangelista Dias da Silva, que será sua Coordenadora.

II - Pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração: Ilbert Israel do Nascimento Silva.

III - Pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos: Maiara Alice Gomes

de Oliveira.

IV - Pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos: Claudney Lima de Matos.

V - Pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: Luís Alberto da Silva.

VI - Pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Francis Paulo Dias de Almeida.

VII - Pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: Hiago Mendes Guimarães.

VIII - Pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Indyara Mendes Rocha Kudo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE DIAS DOS REIS  
Secretária-Executiva Adjunta  
Coordenação do Comitê Gestor



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Dias dos Reis, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 24/05/2024, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4341372** e o código CRC **B337E666**.

Referência: Processo nº 00135.207898/2024-03

SEI nº 4341372

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-4542

CEP 70054-906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>